

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

ATA N.º 24/2020

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE: -----

Aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **segunda quinzena do mês de outubro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Enf.ª Lucinda Jorge e os **Senhores Vereadores** Sr. João Pereira, Dr.ª Ana Carmo e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às dez horas e vinte e cinco minutos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 25.OUT.2017.-----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a retificação da deliberação de Câmara, de 29 de maio de 2020 no que diz respeito ao n.º 1 do seu Ponto 2; -----

1.2 - Apreciação e deliberação sobre o Projeto de Código de Conduta da Câmara Municipal de Almodôvar; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Reprogramação Física e Financeira da operação ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “Projeto de Substituição de luminárias convencionais por tecnologia LED em Almodôvar - Fase III”; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre resolução do Protocolo de Parceria celebrado com a ACIECALM no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091;-----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre a minuta de Protocolo de Parceria a celebrar com a ADBAL - Associação de Desenvolvimento do Baixo Alentejo no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091;-----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre a concessão de uma parcela de terreno pertencente à envolvente da Escola Primária de São Barnabé; -----

1.7- Apreciação e deliberação do pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes - Secção Fernandes Atlético Clube, com vista a apoiar as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021;-----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio financeiro extraordinário formulado pela Associação “As fumarentas do Povo” para aquisição de bonés com logotipo do Grupo; -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho;-----

1.10 - Apreciação e deliberação sobre o início de procedimentos com vista à implementação do Orçamento Participativo Jovem; -----

1.11 - Apreciação e deliberação sobre o início de procedimento para o regulamento de Reconhecimento e atribuição de Mérito Municipal. -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: -----

2.1 - Apreciação e deliberação sobre a Adenda ao Contrato de Débora Guerreiro no âmbito da candidatura ao Apoio Municipal para Empreendedorismo; -----

2.2 - Apreciação e deliberação sobre o processo de Fernando Francisco Valeriano no âmbito no âmbito da candidatura ao Apoio Municipal para Empreendedorismo.-----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

3.1.1 - Aprovação da ata n.º 23/2020, da reunião ordinária realizada no dia 07 de outubro de 2020.-----

3.2 - FINANÇAS: -----

3.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre o Relatório Final da empreitada “*Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho*”;-----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta do Contrato da Empreitada de “*Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho*”; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre os Trabalhos Complementares - Resíduos Sólidos Urbanos, da empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”;-----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre os Trabalhos Complementares – Muro de Suporte n.º 4, da empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”; -

4.5 - Apreciação e deliberação sobre os Trabalhos Complementares – Guarda-corpos, da empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”;-----

4.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido efetuado pela Socorpena - Construção e Obras Públicas Lda. referente aos custos e encargos decorrentes da suspensão da Empreitada “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN2*”;-----

4.7 - Apreciação e deliberação sobre o Destaque de Prédio Rústico situado no Maldonado, em Almodôvar; -----

4.8 - Apreciação e deliberação sobre o Destaque de Prédio Rústico situado no Cerro Alto - Candenilhas, em Almodôvar.-----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

5.1 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos extemporâneos, formulados no âmbito do Regulamento Municipal de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família;-----

5.2 - Apreciação e deliberação sobre a fixação do número máximo de jovens a admitir no Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, no ano 2021 e respetivo montante da bolsa mensal.-----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS.-----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 28/2020 de 28 de julho, o acesso do público à sala irá ser limitado parcialmente, de modo a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor. -----

Esta participação será, por questões de segurança e bem-estar de todos, limitada a 5 pessoas, evitando aglomerados e seguindo as recomendações da Direção-Geral da Saúde. --

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

Desta forma, as inscrições poderão ser efetuadas para o email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, até às 14:30 horas do dia 20 de outubro de 2020, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do município em www.cm-almodovar.pt e no Serviço de Secretariado, Atas e Eleições desta Câmara Municipal. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

Intervenção do Senhor Presidente da Câmara - -----

Para **conhecimento da Câmara Municipal**, o Senhor Presidente prestou as seguintes informações: -----

I - CONHECIMENTO AO EXECUTIVO – 21.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2020: -----

O **Senhor Presidente** informou o executivo que a presente alteração surge da necessidade de procedermos ao reforço de rubricas orçamentais de natureza corrente e de capital, que nesta data se apresentam insuficientemente dotadas, tornando-se necessário adaptar as verbas previstas, de modo a salvaguardar o regular funcionamento do Município.

Sublinhou, que tem ainda como finalidade, decorrente da situação epidemiológica que se verifica em Portugal em resultado da pandemia da doença COVID-19, proceder à alteração do Orçamento da Assembleia Municipal de forma a possibilitar a aquisição de dispensadores de gel desinfetante automáticos para oferta a instituições sociais do concelho, conforme proposta deste órgão municipal, aprovada em sessão de 29 de setembro de 2020, documento que constitui anexo à presente modificação.-----

Mais informou o Senhor Presidente, que no uso das suas competências já determinou que os serviços competentes procedessem à aquisição dos referidos dispensadores de gel. -----

Prosseguindo, o Senhor Presidente deu conhecimento do teor da **21.ª Alteração ao Orçamento e Grandes Opções do Plano de 2020**, aprovada por seu Despacho de 16 de outubro de 2020, em que o montante total da presente modificação orçamental no **Orçamento da Despesa** é de **€284.000,00**, dos quais **€175.000,00** são de natureza corrente e **€109.000,00** de natureza capital, devendo a mesma ser submetida à próxima sessão da Assembleia Municipal para conhecimento.-----

A Câmara tomou o devido conhecimento.-----

Prosseguindo o **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o “*Período Antes da Ordem do dia*”, **de 60 minutos, que foi utilizado**. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** começou por expressar a sua preocupação relativa à situação que se faz sentir sobre as incidências relacionadas com o Covid, que em sua opinião devem merecer toda a atenção da Câmara e questionou o que está a ser feito em termos do concelho, com especial incidência nos estabelecimentos de ensino. Questionou se foram tomadas medidas no sentido de haver mais conforto perante a situação que se vive atualmente. -----

O Senhor Vereador mostrou-se igualmente preocupado com as infiltrações de água nas salas de aulas da escola secundária, referindo que isso devia merecer a melhor atenção da Câmara. Sabe que há um projeto de requalificação mais profundo mas, vai levar tempo a ser colocado em prática e, por isso, devem ser tidas em consideração ações mais imediatas. Solicitou à maioria para tenha em atenção estas situações e que vá no sentido da minimização destas ocorrências para que não aconteçam novamente. -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

Quanto à remoção do amianto não tem ouvido falar do assunto e, agora que já começou o ano escolar, como será? -----

Havia um projeto do Governo para a remoção do amianto, que nos casos em que houve delegação de competência ficaria da responsabilidade das autarquias, qual o ponto da situação? -----

O Senhor Vereador disse também que gostaria de obter um parecer jurídico sobre o conteúdo vertido no Período para Intervenção e Esclarecimento ao Público, nomeadamente no que diz respeito à obrigatoriedade de inscrição prévia dos munícipes, que se transcreve:

“Esta participação será, por questões de segurança e bem-estar de todos, limitada a 5 pessoas, evitando aglomerados e seguindo as recomendações da Direção-Geral da Saúde. -----

Desta forma, as inscrições poderão ser efetuadas para o email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, até às 14:30 horas do dia 20 de outubro de 2020, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do município em www.cm-almodovar.pt e no Serviço de Secretariado, Atas e Eleições desta Câmara Municipal.” -----

O **Senhor Presidente** referiu que em termos de Covid a Câmara tem feito tudo o que está ao seu alcance, para mitigar as situações que vão surgindo. A título de exemplo, referiu que em frente aos estabelecimentos escolares, colocou tendas e, neste momento aguarda a colocação das tendas que ainda faltam no Rosário e na Aldeia dos Fernandes que mandou fazer por medida, tendo em consideração que os pais não podem entrar nas escolas e possam aí esperar pelos seus filhos. -----

Relativamente à limpeza dos algerozes foi feito o trabalho mas não foi feito com a intensidade que devia, pois trata-se de uma degradação que vem de muitos anos, houve situações que não se acautelaram e os algerozes entupiram gerando inundações. Espera que por agora esteja resolvido. -----

Quanto à depressão “Barbara” que assolou o nosso território, no nosso concelho houve dois ou três pequenos problemas, concretamente no Poço de Ourique, nos esgotos a jusante e na Rua da Escola Secundária em que terra e folhas foram arrastadas pelas águas e entupiram os pluviais e ainda a queda de alguns ramos de eucalipto, felizmente sem consequências relevantes, sendo que o maior problema foi mesmo a inundação da sala de aulas. -----

Relativamente à remoção do amianto o projeto está pronto e espera aprovação. Prevê que seja removido nas próximas férias escolares, independentemente da aprovação da CCDR, vão contratar a empreitada e se o clima assim o permitir na primavera será executada a obra. -----

Informou que remeteu para a DIGEST o projeto uma vez que estes avalizaram as obras da escola. -----

Mais informou o Senhor Presidente, relativamente aos cemitérios, que teve uma reunião com os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia e decidiram que não irão privar as pessoas de ir aos cemitérios, mas haverá medidas preventivas e de aconselhamento à população. -----

É uma situação que os preocupa mas irão ter os cemitérios abertos nesses dias, entrará quem quiser mas aconselha-se que não estejam juntas mais de 5 pessoas e que sejam céleres na permanência dentro do cemitério. -----

Ficará um funcionário à porta e serão distribuídos folhetos de sensibilização com as regras da DGS, nomeadamente, recomenda-se que não tirem a máscara, que façam a higienização com gel, e não se juntem mais de 5 pessoas. -----

É um dia de risco eminente pois vêm pessoas de todo o lado e não sabemos como estão mas, não irão encerrar os cemitérios do concelho. -----

II - ORDEM DO DIA -----

1- GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

1.1 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA, DE 29 DE MAIO DE 2020 NO QUE DIZ RESPEITO AO N.º 1 DO SEU PONTO 2; -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 100/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de outubro de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida, através da qual se solicita a retificação da deliberação de Câmara, constante da ata n.º 13, de 29 de maio de 2020, no que concerne ao n.º 1 do Ponto 2, considerando que, nesta data, foi detetada a inscrição de um empresário que não deveria constar da listagem, bem como a inscrição de um valor duplicado, isto é, 1.778,00€ ao invés de 889,00€, na candidatura de João Francisco Guerreiro Serrano. -----

Nestes termos, o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que aprove a retificação ao n.º 1 do Ponto 2, constante da ata n.º 13 de 29 de maio de 2020, nos termos da proposta apresentada.-----

Analizados os identificados documentos, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Retificação da deliberação de Câmara, constante da ata n.º 13, de 29 de maio de 2020, no que concerne ao n.º 1 do Ponto 2 e, desta forma, **se leia:** -----

PESSOA COLETIVA/TRABALHADOR INDEPENDENTE/ EMPRESÁRIO	% APOIO	VALOR A ATRIBUIR	TOTAL
Aléxio Miguel Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Ana Maria Palma Isidro	70,00%	889,00 €	889,00 €
António Manuel Guerreiro Coelho Palma	10,00%	254,00 €	254,00 €
António Manuel Martins Lourenço	10,00%	127,00 €	127,00 €
Barbara Cristina Romba Costa	70,00%	889,00 €	889,00 €
Cláudia Isabel Martins Vargas Sousa	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Cristina de Jesus Guerreiro Botelho	70,00%	889,00 €	889,00 €
Daniel André Parrinha Guerreiro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Francisco José da Silva Gonçalves Alonso	10,00%	127,00 €	127,00 €
Francisco José Dias Sousa, Lda.	35,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Francisco José Mestre	10,00%	127,00 €	127,00 €
GEOSIG - Engenharia e Imobiliária, Lda.	70,00%	4 445,00 €	4 445,00 €
Isa Alexandra Parrinha Guerreiro	70,00%	889,00 €	889,00 €
Isabel de Fátima Simões Salvador	70,00%	889,00 €	889,00 €
Joana Isabel Guerreiro Palma	70,00%	889,00 €	889,00 €
João António Guerreiro Mestre	70,00%	889,00 €	889,00 €
João das Neves Romão Lda.	10,00%	635,00 €	635,00 €
João Miguel Duarte Cavaco	70,00%	889,00 €	889,00 €
João Francisco Guerreiro Serrano	35,00%	889,00 €	889,00 €
José Carlos Guerreiro Coelho Palma	10,00%	127,00 €	127,00 €
José Francisco Guerreiro Palma	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

José H. Martins Lda.	35,00%	444,50 €	444,50 €
José Hélder da Costa Guerreiro	10,00%	508,00 €	508,00 €
José Manuel Coelho Parrinha	70,00%	2 667,00 €	2 667,00 €
José Manuel Revés e Filhos Lda.	10,00%	508,00 €	508,00 €
Leonel José Guerreiro Gonçalves	10,00%	127,00 €	127,00 €
Luís Filipe Rodrigues Candeias	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria Alice Campos Diogo	10,00%	127,00 €	127,00 €
Maria da Piedade Soares Moreno Sequeira	70,00%	889,00 €	889,00 €
Maria de Jesus Fernandes Pereira Amaro	10,00%	127,00 €	127,00 €
Maria Filomena dos Ramos Cristina Venâncio	10,00%	127,00 €	127,00 €
Mário José Mestre Lda.	10,00%	2 413,00 €	2 413,00 €
Methodos H20 Limpezas lavandaria, unipessoal	10,00%	1 651,00 €	1 651,00 €
Paulo Alexandre Ventura Paleta	10,00%	127,00 €	127,00 €
Pizzaria Varela Colaço Unipessoal Lda.	70,00%	4 445,00 €	4 445,00 €
R & R Salão de Cabeleireira Lda.	70,00%	1 778,00 €	1 778,00 €
Rita Isabel Martins Cristina	70,00%	889,00 €	889,00 €
Sérgio Candeias Mestre - Pinturas Unipessoal Lda.	10,00%	4 064,00 €	4 064,00 €
Silvina Maria da Costa Guerreiro Mestre c)	70,00%	889,00 €	889,00 €
Transportes Maldonado Lda.	35,00%	2 222,50 €	2 222,50 €
			45 085,00 €

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação **camarária que recaiu sobre a presente proposta** n.º 100/PRESIDENTE/2020; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.2 - PROJETO DE CÓDIGO DE CONDUTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMODÔVAR:

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 5616, exarada em 08 de outubro de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida e explicou que no seguimento do documento interno n.º 4024, de 22 de julho, elaborado pela Dra. Helena Guerreiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira e do seu Despacho n.º 127/Presidente/2020, datado de 08 de setembro, foi dado início ao procedimento de elaboração do Código de Conduta da Câmara Municipal de Almodôvar. ---

Neste sentido, foi promovida a consulta a todos os serviços municipais e nos termos do artigo 75.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho aos dirigentes sindicais, entre os dias 08 de setembro de 2020 e 07 de outubro de 2020, tendo por base o Anteprojeto de Código de Conduta para que estes pudessem apresentar os seus contributos e análise, em sede de Participação Procedimental. ----- Assim, no decurso do período de Participação Procedimental, não foram apresentadas sugestões ao referido Anteprojeto. -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

Face ao exposto, o Senhor Presidente solicitou ao Executivo que aprove versão final do Projeto de Código de Conduta da Câmara Municipal de Almodôvar, em conformidade com o proposto.-----

A Câmara, nos termos da aliena k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a versão final do Projeto de Código de Conduta da Câmara Municipal de Almodôvar; -----

2.º - Remeter a versão final do Código de Conduta da Câmara Municipal de Almodôvar para **conhecimento da Assembleia Municipal;** -----

3.º - Aprovar que sejam iniciados os procedimentos tendo em vista **a publicação, na 2.ª Série do Diário da República**, da versão final do referido Código, dando cumprimento ao disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprova o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.3 - REPROGRAMAÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR TECNOLOGIA LED EM ALMODÔVAR - FASE III”: -----

O **Senhor Presidente** introduziu a matéria e apresentou a informação n.º 5762, exarada em 16 de outubro de 2020, pela Equipa Coordenadora Portugal2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida e explicou que se trata da apresentação de um pedido de Reprogramação Física e Financeira da operação ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “Projeto de Substituição de Luminárias Convencionais por Tecnologia Led em Almodôvar - FASE III. -----

Explicou, designadamente, que se trata de retirar a componente “Aquisição de Bens” da operação, passando a constar apenas a componente “Construções Diversas”.-----

A Câmara por **unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos e com os fundamentos constantes na informação prestada pelos serviços, a **apresentação de um pedido de Reprogramação Física e Financeira** da operação ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) - “Projeto de Substituição de Luminárias Convencionais por Tecnologia Led em Almodôvar - FASE III;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.4 - RESOLUÇÃO DO PROTOCOLO DE PARCERIA CELEBRADO COM A ACIECALM NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO ALT20-01-0853-FEDER-000091: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo a **Proposta n.º 97/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de outubro de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida**, através da qual se propõe a aprovação da Resolução do Protocolo de Parceria celebrado com a ACIECALM - Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091 - “Saberes e Sabores Tradicionais”.-----

Explicou, também, que a Senhora Presidente da ACIECALM remeteu um email solicitando a rescisão do protocolo efetuado referindo que se depara com problemas de várias ordens que não permitem o seu exímio desempenho, designadamente, recursos humanos que assegurem o trabalho administrativo do projeto. -----

Analisado o assunto, **a Câmara por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

1.º - Aprovar a Resolução do Protocolo de Parceria celebrado com a ACIECALM – Associação Comercial, Industrial e Empresarial do Concelho de Almodôvar no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091 – “Saberes e Sabores Tradicionais”; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.5 - MINUTA DE PROTOCOLO DE PARCERIA A CELEBRAR COM A ADBAL - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO BAIXO ALENTEJO NO ÂMBITO DA OPERAÇÃO ALT20-01-0853-FEDER-000091: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e ADBAL - Associação de Desenvolvimento do Baixo Alentejo, no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091, bem como a PROPOSTA N.º 98/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de outubro de 2020, cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao livro de atas. -----

O **Senhor Presidente** explicou que tal como fez anteriormente com a ACIECALM está a arriscar num parceiro novo que tem pouca experiência, contudo propõe a aceitação desta associação para parceiro deste projeto. Aclarou que já foi indagado junto da CCDR se poderiam fazer a troca de parceria, ao que responderam não haver problemas exigindo apenas que seja apresentado um protocolo celebrado entre a Câmara e a nova entidade. ----

O **Senhor Vereador António Sebastião** questionou se esta decisão é urgente ou ainda há algum tempo para decisão. -----

O **Senhor Presidente** explicou que o projeto tem 3 componentes essenciais, um projeto de vídeo para qualificação dos nossos produtos, tratando-se de uma mostra de como se faz para que fique para as gerações vindouras, dar a conhecer aquilo que temos. Levar as fileiras aos sítios para se darem a conhecer, para que as pessoas degustem os produtos, fazer um estudo de mercado para perceber quem gosta daquele produto ou não, qualificar os produtos ao gosto das pessoas, ir ao encontro das pessoas – qualificação dos produtos e dos produtores e que tem adstrito um valor de cerca de 80 mil euros para mostras e degustação. Posteriormente haverá uma outra componente, com a fatia maior da verba, que é para o laboratório, é uma fase especializada que não temos aqui. A terceira fase que é a carteira de cliente que tem cerca de 20 mil euros. -----

Recordou que a Câmara não pode fazer o projeto e tem de ter uma empresa ou associação, temos de ter um parceiro e até lhe parece mais lógico ser uma associação de preferência com experiência como por exemplo o NERBE, a ADPM ou a ESDIME, porém gostaria de fazer uma aposta nas pessoas do nosso concelho e por isso propõe esta associação mesmo sabendo que o trabalho da associação é importante e se não for bem feito põe em risco todo o projeto, mas está confiante do bom trabalho que se irá fazer. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que em relação à rescisão é uma decisão da ACIECALM e nada há a fazer, houve com se sabe alguns atritos mas é decisão deles.-----

Em relação à nova Associação, é recém-formada, sem experiência, e não põe isso em causa mas primeiro quer perceber o seu histórico, gostaria de saber quem são, o que são, se têm muitos ou poucos sócios e por isso perguntou se há urgência nesta deliberação. -----

Não havendo urgência, solicita que se traga informação mais detalhada, explicando também qual a sua abrangência no que refere “Baixo Alentejo”. -----

Persistiu que deveriam considerar a sua proposta e pedir mais informações, remetendo a aprovação de todo o processo com a Minuta do Protocolo para a próxima reunião pois em sua opinião é mais oportuno. -----

O **Senhor Presidente** explicou que esta associação é nova, tem pouco historial e não tem ações desenvolvidas que possam demonstrar as suas mais-valias nesta área mas, cumpre todos os requisitos que a CCDR exige. -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

Sabe que no caso da ACIECALM o Senhor Vereador o tentou dissuadir e hoje dá-lhe razão, mas a aposta na altura foi por ser uma associação local e agora a sua aposta vai no mesmo sentido. -----

O Senhor Vereador António Sebastião referiu que precisamente pela experiência passada agora se deve amadurecer melhor esta ideia, a associação foi formada em abril, é recente e tem uma amplitude maior que o nosso concelho. -----

Se o Senhor Presidente mantiver a proposta irá abster-se sem prejuízo de, posteriormente, avaliar o processo (Minuta de Protocolo) ao pormenor, mas se for para aprovar, neste momento, não se sente confortado para fazê-lo. -----

O Senhor Vereador João Pereira referiu que a Associação está legalmente constituída, e apesar de ainda não ter um histórico devemos acreditar pois dela fazem parte empresários de confiança do nosso concelho. -----

O Senhor Vereador António Sebastião frisou que não se trata de por em causa a capacidade das pessoas. A informação é diminuta e nem sequer se conhece a composição dos corpos sociais da Associação nem o número de sócios que a compõem. Era este tipo de informação que gostava que trouxessem para se poder decidir melhor, tanto mais que não há urgência na deliberação. -----

Quer que fique claro que não está a por em causa a competência das pessoas tanto mais que não sabe quem são, na maior parte. -----

O Senhor Presidente referiu que segundo percebeu o Senhor Vereador não está contra apenas quer conhecer melhor a associação em termos de corpos gerentes. -----

Prosseguindo, discriminou os órgãos associativos, e informou que reuniu com a Direção, que é composta por pessoas com experiência, pelo menos na aplicação destes projetos, por isso propõe que se aprove esta parceria, apostando-se nas pessoas do nosso concelho. -----

Analizado o assunto, a **Câmara** nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea cc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, **por maioria**, com a abstenção do Senhor Vereador António Sebastião, **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, e a ADBAL - Associação de Desenvolvimento do Baixo Alentejo, no âmbito da Operação ALT20-01-0853-FEDER-000091; -----

2.º - Aprovar as cláusulas da minuta e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

DECLARAÇÃO DE VOTO: -----

O Senhor Vereador António Sebastião produziu a seguinte declaração de voto: -----

“As razões que me levam a abster prendem-se com o que aduzi durante a análise da matéria e que são a falta de uma informação mais completa sobre a Associação.” -----

1.6 - CONCESSÃO DE UMA PARCELA DE TERRENO PERTENCENTE À ENVOLVENTE DA ESCOLA PRIMÁRIA DE SÃO BARNABÉ: -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo um pedido formulado pelo cidadão Dionísio Inácio, bem como a **Proposta n.º 99/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de outubro de 2020, que faz parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos**, através da qual é proposto que o executivo aprove a cedência, a título gratuito, de uma parcela de terreno da Escola Primária de São Barnabé, adjacente ao prédio do requerente, por forma a permitir a entrada pedonal através da via pública, bem como a construção de um muro de vedação para delimitar o perímetro da área em questão.

Analísado o assunto, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a concessão, a título gratuito, **de uma parcela de terreno da Escola Primária de São Barnabé**, adjacente ao prédio do requerente, por forma a permitir a entrada pedonal através da via pública; -----

2.º - Aprovar a construção de um muro de vedação de forma a delimitar o perímetro da Escola Primária de São Barnabé, ao longo da parcela de terreno concedida; -----

3.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente, **para outorgar os documentos necessários** ao cumprimento da presente deliberação, em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELA CASA DA CULTURA DA ALDEIA DOS FERNANDES - SECÇÃO FERNANDES ATLÉTICO CLUBE, COM VISTA A APOIAR AS INSCRIÇÕES DOS ATLETAS, NA ASSOCIAÇÃO DE FUTEBOL DE BEJA, ÉPOCA 2020/2021:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido exarado pela Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes – Secção Fernandes Atlético Clube, acompanhado da Proposta n.º 102/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de outubro, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida**, através da qual propõe a atribuição de um subsídio, a título excecional, no montante de €3.071,60 (três mil, setenta e um euros e sessenta cêntimos), a transferir para Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, correspondente a 100% do valor das inscrições dos atletas na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €3.071,60** (três mil, setenta e um euros e sessenta cêntimos), a transferir para a Casa da Cultura da Aldeia dos Fernandes, para apoiar as despesas com as inscrições dos atletas, na Associação de Futebol de Beja, época 2020/2021;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 68111;-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “AS FUMARENTAS DO POVO” PARA AQUISIÇÃO DE BONÉS COM LOGOTIPO DO GRUPO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação um pedido formulado pelo Grupo “As Fumarentas do Povo”, acompanhado da Proposta n.º 103/PRESIDENTE/2020, exarada em 21 de outubro, que **faz parte integrante do livro anexo às atas e dá-se aqui como totalmente reproduzida**, através da qual propõe-se uma oferta de bens.-----

Apreciado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

1.º - Aprovar a atribuição de uma oferta de bens, traduzida na aquisição de 40 bonés com o logotipo do Grupo, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente oferta sejam suportados através da rubrica orçamental, com a **classificação económica: 02.01.15 e Compromisso n.º 68134**.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a PROPOSTA N.º 101/PRESIDENTE/2020, exarada em 20 de outubro de 2020, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, **PROPONDO** a atribuição de participações financeiras às seguintes entidades legalmente existentes no concelho, destinadas a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra:-----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação "Ajuda a Sorrir"	€2.000,00	1 Tranche	Compromisso n.º 68073
Sociedade Popular e Recreativa dos Porteirinhos	€650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 68076
Centro Socio Cultural de Santa Cruz	€650,00	1 Tranche	Compromisso n.º 68074
AOCA - Orquestra Clássica de Almodôvar	€1.950,00	1 Tranche	Compromisso n.º 68075

Propôs ainda:-----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração dos competentes Protocolos, com as presentes entidades e para o ano de 2020.-

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:**-----

1.º - Aprovar a atribuição das participações financeiras descritas na PROPOSTA N.º 101/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo;-----

2.º - Que o **Técnico Superior responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração dos competentes Protocolos**, com as diferentes entidades, e para o ano de 2020.-----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.10 - INÍCIO DE PROCEDIMENTOS COM VISTA À IMPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM:-----

Sob Proposta do Senhor Presidente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos a matéria em referência**, tendo em consideração que a mesma não se conseguiu concluir em tempo útil para ser submetida em reunião de Câmara.-----

1.11 - INÍCIO DE PROCEDIMENTOS COM VISTA À ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DE RECONHECIMENTO E ATRIBUIÇÃO DE MÉRITO MUNICIPAL:-----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a matéria em apreço, e propôs que se dê início ao procedimento de elaboração de Alteração do Regulamento de Reconhecimento e Atribuição de Mérito Municipal.-----

Explicou que falta criar uma componente de apoio financeiro para jovens atletas que vão representar o concelho.-----

Dar-lhes uma pequena ajuda para que não parem e possam continuar a levar o nome de Almodôvar fora do concelho. Os custos Associados são elevados, não há quem ajude os jovens que sobressaírem e, acabam por desistir porque não têm a quem recorrer. Este é o problema dos atletas que não têm um clube que os apoie e conseqüentemente acabam por desistir. Trata-se de um incentivo para todos aqueles que se destacarem, para aqueles que atingirem determinado patamar.-----

Em anos transatos já foram dados apoios pontuais mas, em sua opinião, estes apoios para que sejam corretamente atribuídos devem ter por base um regulamento para que se mantenham, sejam uma constante e permita que os atletas levem Almodôvar para fora do concelho.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que no pressuposto de apoiar os atletas de Almodôvar, que se destacam nas suas modalidades, a Câmara tem competências para isso sem necessitar de regulamentação própria.-----

O **Senhor Presidente** referiu que em nome individual não pode só se estiver for de um clube ou associação mas, se constar de regulamento é possível atribuir.-----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que para colocar isso no regulamento, só em termos muito gerais pois as situações podem ser muito diversas de acordo com a modalidade praticada.-----

Legalmente a matéria está regulamentada, o atleta está inscrito num clube e pode ser apoiado e no caso individual, de acordo com a lei, a Câmara pode apoiar.-----

O **Senhor Presidente** referiu que prefere ter isso fique em regulamento próprio, prefere apoiar-los com o fundamentado em regulamento, regulamentar para que não pareçamos assistencialista, se for regulamentado tem uma verba balizada, para que não fique ao critério e subjetividade de cada um de nós.-----

Analísada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:-**-----

1.º - Aprovar que seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Reconhecimento e Atribuição de Mérito Municipal, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro; -

2.º - Aprovar que se promova a consulta, por Edital, a todos os interessados, pelo prazo de 20 dias úteis, contados da data da publicitação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3.º - Que os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: gab.juridico@cm-almodovar.pt, devendo os interessados colocar, como "Assunto", o seguinte texto: "Apresentação de Sugestões – alteração ao Regulamento de Reconhecimento e Atribuição de Mérito Municipal"; -----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta.-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

2 - GABINETE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL: -----

2.1 - ADENDA AO CONTRATO DE DÉBORA GUERREIRO NO ÂMBITO DA CANDIDATURA AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO: -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação do Executivo uma adenda ao Contrato de Concessão de Apoio, bem como uma informação exarada pelo Gabinete de Apoio e Desenvolvimento Económico e Social, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Referiu o Senhor Presidente, designadamente, que na sequência da apresentação do projeto de investimento apresentado pela empresária Debora Guerreiro, no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal para Empreendedorismo, foi o mesmo e a minuta de contrato aprovados na reunião de Câmara do dia 15 de Julho de 2020. -----

Após análise do pedido de pagamento remetido pela empresária verificou-se que houve um lapso na apreciação dos valores a conceder a esta empresária. -----

Assim, apresenta-se um aditamento ao contrato de financiamento aprovado, considerando que empresária solicitou em sede de candidatura o apoio à criação do próprio posto de trabalho, o qual não foi contabilizado. -----

Face ao exposto, tendo em conta que a empresária reúne todos os requisitos necessários para beneficiar deste apoio, propõe ao executivo que aprove a adenda e se considere o apoio de 2.400,00€ para apoio da criação do próprio posto de trabalho.-----

Analisada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar o aditamento à candidatura que infra se transcreve, que tem como objetivo dar apoio na criação do próprio posto de trabalho, nos termos do estatuído no Regulamento de Apoio Municipal para Empreendedorismo: -----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Debora Filipa Figueira Guerreiro		€2.400,00		Cabimento n.º 68125

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica da respetiva candidatura (em anexo); -----

3.º - Aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, da empreendedora Debora Filipa Figueira Guerreiro; -----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** a Adenda ao Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

2.2 – PROCESSO DE FERNANDO FRANCISCO VALERIANO NO ÂMBITO DO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em apreço, acompanhado, designadamente, pelo esclarecimento remetido pelo empresário e a informação exarada pelo Gabinete de Apoio e Desenvolvimento Económico e Social, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Referiu o Senhor Presidente que na sequência da apresentação do projeto de investimento apresentado pelo empresário Fernando Valeriano, no âmbito do Regulamento de Apoio Municipal para Empreendedorismo, foi solicitado na reunião de Câmara do dia 15 de Julho de 2020, esclarecimentos relativos à inovação do projeto por si apresentado. -----

Apresenta agora o empresário esclarecimentos que justificam a inovação do projeto e faz-se acompanhar da ficha de apreciação técnica que confirma que a candidatura está instruída

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

de acordo com o estabelecido nos artigos 12.º e 13.º do referido Regulamento pelo que propõe ao executivo que aprove a candidatura em apreço:-----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Fernando Francisco Valeriano	€3.000,00	----	-----	Compromisso n.º 66037

Analizados os documentos, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

1.º - Aprovar a candidatura que infra se transcreve, tendo em conta que a mesma se encontra instruída nos termos do estatuído no Regulamento de Apoio Municipal para Empreendedorismo:-----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Fernando Francisco Valeriano	€3.000,00	----	-----	Compromisso n.º 66037

2.º - Aprovar os encargos financeiros, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, nos termos e com os fundamentos constantes na ficha de apreciação técnica da candidatura (em anexo);-----

3.º - Aprovar a Minuta de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, do empreendedor **Fernando Francisco Valeriano**;

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** o Contrato de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar;-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:-----

3.1 - ADMINISTRAÇÃO: -----

3.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 23/2020, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2020.-----

Sobre esta matéria o Senhor **Vereador António Sebastião** solicitou algumas correções à ata. -----

Após a devida ponderação, no que respeita à ata n.º 23/2020, da reunião ordinária de 07 de outubro de 2020, **a Câmara deliberou, por unanimidade, agendar a sua aprovação para a próxima reunião**, devendo esta contemplar as correções propostas pelo Senhor Vereador António Sebastião. -----

3.2 - FINANÇAS: -----

3.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA.-----

A Câmara tomou conhecimento do **Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte de outubro de dois mil e vinte**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€4.418.644,53** (quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e três cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€432.650,33** (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e cinquenta euros e trinta e três cêntimos)

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

perfazendo, assim, um total de disponibilidades no valor de €4.851.294,86 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e um mil, duzentos e noventa e quatro euros e oitenta e seis cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento. -----

4. - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

4.1 - RELATÓRIO FINAL DA EMPREITADA “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO”:-----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação o **Relatório Final**, exarado em 19 de outubro de 2020, pelo Júri do procedimento, que se transcreve: -----

*“Procedimento n.º 3-E/2020 - Requalificação Urbanística Da Corte Zorrinho -----
Concurso Público – (Anuncio Publicado no DR n.º 159 da II série, de 17 de agosto de 2020, com anuncio de procedimento n.º 9200/2020)-----*

Relatório Final -----

Às dez horas do decimo nono dia de outubro do ano de dois mil e vinte reuniu o júri nomeado, por deliberação da Câmara Municipal de 12 de agosto de 2020, composto por Nadine Caldeira, Técnica Superior, que preside, Luís Godinho, Técnico Superior e Bruno Esteves, Técnico Superior para em cumprimento com o n.º 1 do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento supra citado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes no âmbito da Audiência Prévia, confirmar a ordenação final das propostas, constantes do relatório preliminar e propor a adjudicação.-----

a) Audiência Prévia e Ordenação das Propostas: -----

Em cumprimento do disposto do art.º 147º do CCP, o júri enviou a todos os concorrentes o relatório preliminar, tendo fixado o prazo de 10 dias úteis, para se pronunciarem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia. Na sequência deste procedimento não houve qualquer reclamação por parte dos concorrentes, pelo que se mantém a ordenação das propostas.-----

1. LEONEL GUERREIRO MARTINS - Obras Públicas, Lda. - **F:47,36;** -----

b) Proposta de Adjudicação:-----

Face ao referido anteriormente, e pelo facto do concorrente **LEONEL GUERREIRO MARTINS — Obras Públicas, Lda.** ter ficado classificado em 1º lugar, o júri deliberou propor que a Empreitada da Requalificação Urbanística Da Corte Zorrinho, lhe seja adjudicada pela quantia de **253.582,96 €**, e um prazo de execução de **270 dias**.-----

Face ao exposto, e depois de aprovada a adjudicação, proceder-se-á nos termos do n.º1 do art.º 77 do CCP, ao envio da notificação de adjudicação, e em simultâneo, aos restantes concorrentes, através da Plataforma Eletrónica do Município (pt.vortal.biz) que será acompanhada do presente relatório -----.

Nos termos do n.º2 do art.º 77 do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado a:-----

a) Apresentar os documentos de habilitação, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP; -----

b) Prestar caução; -----

c) Confirmar no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada. -----

Submete-se ao órgão competente para a decisão.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, por unanimidade deliberou: -----

1.º - Aprovar o Relatório Final no âmbito do procedimento n.º 3-E/2020- empreitada “Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho”, produzido pelo respetivo Júri; -----

2.º - Aprovar a proposta de adjudicação apresentada pelo concorrente Leonel Guerreiro Martins – Obras Públicas Lda.;-----

3.º - Aprovar o valor da adjudicação em € 253 582,96, bem como um **prazo de execução de 270 dias**, nos termos e com os fundamentos constantes no transcrito relatório final;-----

4.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente para **outorgar** o competente contrato de execução da empreitada em apreço;-----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

5.º - **Enviar**, nos termos do n.º 1 do art.º 77 do CCP, a **notificação de adjudicação**, em **simultâneo, a todos os concorrentes**, através da Plataforma Eletrónica, acompanhada do Relatório Final; -----

6.º - Que, nos termos do n.º 2 do art.º 77 do CCP, o **adjudicatário** seja igualmente **notificado a**: -----

a) Apresentação dos **documentos de habilitação**, exigidos nos termos do art.º 81 do CCP: -----

b) **Prestar caução**; -----

c) **Confirmar**, no prazo para o efeito fixado, se for o caso, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada; -----

6.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta**. -----

4.2 - MINUTA DO CONTRATO DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA CORTE ZORRINHO": -----

O **Senhor Presidente** apresentou uma informação exarada pelo Gabinete Jurídico, bem como a **Minuta do Contrato** de Obras Públicas, que tem como objeto a Empreitada de "**Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho**", cujo adjudicatário é a empresa **Leonel Guerreiro Martins - Obras Públicas Lda.** e, com um valor de contrato de **€ 253.582,96** acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores aqui se dão como totalmente reproduzidos. -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou**: -----

1.º - **Aprovar a minuta do Contrato** da Empreitada de Obras Públicas - Empreitada de "**Requalificação Urbanística da Corte Zorrinho**"; -----

2.º - **Notificar** a firma adjudicatária do **teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

3.º - **Notificar** a firma adjudicatária para, no prazo de dez dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da plataforma eletrónica, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

4.º - **Notificar** a firma adjudicatária para entregar, em simultâneo com os documentos de habilitação e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos que se encontrem em falta; -----

5.º - **Notificar** a firma adjudicatária para **prestar caução no prazo de 10 dias** a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato, **no valor de 12.679,15€** (doze mil seiscientos e setenta e nove euros e quinze cêntimos) correspondente a 5% do preço contratual; -----

6.º - Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos; -----

7.º - **Conceder poderes** ao seu Senhor Presidente **para outorgar** o competente contrato; -----

8.º - **Aprovar**, nos termos do disposto no ponto 2.9.10.1.2. do regime jurídico do POCAL, a **abertura de uma conta bancária específica**, titulada pela Autarquia - na Caixa Geral de Depósitos, exclusivamente destinada ao depósito dos montantes correspondentes a 5% de cada um dos pagamentos parciais, para reforça da caução; -----

9.º - Que o Serviço de Tesouraria proceda à transferência dos valores retidos a título de reforça da caução da empreitada em apreço, para a Conta que por esta decisão será constituída; -----

10.º - **Designar para Gestor do Contrato, o** Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, **Rui Manuel Cabrita Guerreiro**, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 96.º n.º 1 alínea i), conjugado com o artigo 290.º - A, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação; -----

11.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.3 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2": -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 5735, elaborada pela Engenheira Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

"ASSUNTO: Requalificação do Rosário - Envolvente à EN2 - Trabalhos Complementares / Resíduos Sólidos Urbanos -----

Na sequência da informação datada de 17/12/2019, foi indicado por parte do Eng.º Nelson Santos na informação de n.º 762, datada de 18/12/2019, que o número de RSU que estavam projetos e patenteado a concurso eram manifestamente insuficientes face ao número de RSU existentes atualmente, pelo que foi solicitado o aumento de RSU Indiferenciados, e a alteração de RSU de superfície, para subterrâneos, a qual contem a indicação do número real das necessidades quanto a RSU's, e as suas localizações. -----

Questionado o projetista no correio eletrónico datado de 24 Janeiro de 2020, quanto a esta alteração, a mesma foi aceite, tendo o projetista enviado as peças do procedimento da alteração proposta no correio eletrónico de 5 de maio de 2020, que se anexam. -----

Posteriormente na reunião de obra de 10 de Setembro, ficou decidido por parte do senhor, a realocação da ilha de ecopontos, e ficando desde já estabelecido uma futura localização de uma segunda ilha de ecopontos a localizar em planta anexa Anexo 2. -----

Desta forma, e tendo em consideração as alterações na especialidade de RSU, submete-se ao órgão competente (Camara Municipal, por deliberação de camara data de 7 de Setembro de 2017) para decisão a aprovação da alteração da especialidade de Resíduos Sólidos Urbanos, e das seguintes alterações (anexa-se quadro): -----

*1. Retirar de 3 unidades de contentores "CYCLEA 1,5" de 1500l (RSU ecopontos de superfície), Trabalhos a menos no valor de **1 584,00€**; -----*

*2. Acréscimo de 6 unidades de contentores de 4 rodas de 1100l "MGD" (RSU indiferenciados), Trabalhos a mais no valor de **1 632,00€**; -----*

*3. Colocação de uma ilha de ecopontos da "Lasso, modelo GreenBee", para plástico, vidro e papel, Trabalhos a mais no valor de **19 259,50€**; -----*

*Totalizando-se num aumento de custo para a empreitada no valor de **20 891,50€**." -----*

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - **Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares**, à empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2", descritos na informação 5735, prestada pelos serviços, **no valor estimado de €20.891,50**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços; -----

2.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.4 - TRABALHOS COMPLEMENTARES - MURO DE SUPORTE N.º 4, DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2": -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 5815, elaborada pela Engenheira Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

“ **ASSUNTO:** *Trabalhos Complementares á Empreitada de "Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente á EN2" - alteração ao muro Mc4* -----

Na sequência da implantação do muro Mc4, foi verificado que as cotas topográficas patenteadas a concurso não estavam corretas, existindo discrepâncias com a realidade superiores até 1.20m. -----

Desta forma, foi questionado o projetista no email datado de 20 de julho de 2020, relativamente a esta questão, indicou tratar-se de um erro, tendo indicado para manter-se a cota de topo do muro e acrescentar-se a altura necessária. -----

Contabilizada esta alteração o muro passou de uma altura entre de 1,00-1,20, para 1,20-1,80mm, traduzindo-se num aumento em 2,32 m3 de betão armado no muro Mc4. -----

Art.º 6.2.3- *2,32 m3 * 272,35€/m3 = 631,85€.* -----

Totalizando-se num aumento de custo para a empreitada no valor de 631,85€. -----

Deste modo, submete-se ao órgão competente (Camara Municipal, por deliberação de camara data de 7 de Setembro de 2017) para decisão a aprovação do acréscimo de 2,32 m3 de betão-armado, bem como o acréscimo de 631,85€ na empreitada.” -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares, à empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”, descritos na informação 5815, prestada pelos serviços, **no valor estimado de €631,85**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

4.5 – TRABALHOS COMPLEMENTARES – GUARDA-CORPOS, DA EMPREITADA DE “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN 2”:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo a Informação n.º 5775, elaborada pela Engenheira Nadine Caldeira, que se transcreve: -----

ASSUNTO: *Trabalhos Complementares à "Requalificação Urbanística do Rosário - Envolvente à EN2" - Guarda Corpos*-----

Na sequência de reunião de obra de 10 de Setembro de 2020, verificou-se que com a implantação dos passeios nas laterais da EN2, existe o risco de queda junto aos taludes, sendo que a altura dos taludes é significativa. -----

Assim sendo, e estando apenas previsto 103,50 m de guarda corpos no contrato de empreitada, correspondente à zona da passagem hidráulica existente ao Pk0+680, e Muros, e por forma a garantir a segurança dos peões que transitam nos passeios, submete-se ao órgão competente (Camara Municipal, por deliberação de camara data de 7 de Setembro de 2017) para decisão a aprovação do acréscimo de 110,5 m de guarda corpos. -----

Art.º 6.5.2- *110,50 m * 19,00 €/m = 2.099,50 €* -----

Totalizando-se num aumento de custo para a empreitada no valor de 2 099,50€.”-----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos Trabalhos Complementares, à empreitada de “*Requalificação Urbanística do Rosário no troço envolvente à EN 2*”, descritos na informação 5775, prestada pelos serviços, **no valor estimado de €2.099,50**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos aduzidos na informação prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

4.6 - PEDIDO EFETUADO PELA SOCORPENA - CONSTRUÇÃO E OBRAS PÚBLICAS LDA. REFERENTE AOS CUSTOS E ENCARGOS DECORRENTES DA SUSPENSÃO DA EMPREITADA "REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DO ROSÁRIO NO TROÇO ENVOLVENTE À EN2”:-----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação e deliberação do Executivo o Processo28/GAF/2020, bem como a Informação n.º 5833, cuja conclusão se transcreve: ----

“III Conclusões -----

1. Nos termos do **Artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos**, haverá lugar à reposição do equilíbrio financeiro **apenas nos casos especialmente previstos na lei ou, a título excecional, no próprio contrato**. -----

Além disso, o cocontratante só terá direito à reposição do equilíbrio financeiro quando estejam preenchidas três condições:-----

a) O facto causador do desequilíbrio não se inclua no risco normal do negócio que o cocontratante deva suportar;-----

b) Esse facto altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou;-----

c) O contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos, como será designadamente o caso de constarem dos elementos patenteados nas peças do procedimento de adjudicação.-----

2. Caso haja lugar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, a mesma será efetuada, na falta de estipulação contratual, designadamente através de: -----

a) Prorrogação do prazo de execução das prestações ou de vigência do contrato;-----

b) Revisão de Preços; ou -----

c) Assunção, por parte do contraente público, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao decréscimo das receitas esperadas ou ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato. -----

3.No caso aqui em apreço, foram razões de interesse público que estiveram na base da suspensão da execução do contrato de empreitada de obras públicas, pelo que a mesma terá enquadramento no disposto no **Artigo 314.º n.º 1 alínea a) do Código dos Contratos Públicos**. E são também razões de interesse público, designadamente o cumprimento das orientações emanadas pela Direção Geral de Saúde, no âmbito do combate à pandemia COVID-19 provocada pelo vírus SARS-COV-2, que impõem ao adjudicatário, além de encargos que inicialmente não se encontravam previstos, nem por este, nem pelo dono da obra, uma previsível maior morosidade na execução das prestações contratualmente previstas.-----

Neste sentido, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que a situação aqui em apreço se subsume num dos casos previstos na lei para que seja possível a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, numa das suas modalidades, previstas no **Artigo 282.º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos**. -----

Ora, sendo a possibilidade de assunção, por parte do contraente público, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato uma das soluções legalmente previstas para garantir essa reposição do equilíbrio financeiro, então o pedido apresentado pela empresa adjudicatária, no sentido de ser sustentado os custos e encargos decorrentes da suspensão, não contemplados no preço contratual, tem enquadramento legal, e poderá ser atendido.-----

Para o efeito, afigura-se-nos também que o presente pedido deverá ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação.”-----

O **Senhor Presidente** referiu que a lei lhe dá esse direito, em relação aos atrasos passíveis de imputar ao dono da obra. Os preços foram analisados e temos que pagar pela suspensão da empreitada. Referiu que raramente nos pedem ajuste financeiro, só ainda tivemos um caso. Realçou que este é um custo indireto afeto ao Covid. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que esta situação está legislada de forma a imputar responsabilidade ao Dono da obra em condições não excecionais mas, uma exceção como esta não sabe se será de imputar tudo à Câmara, tem dúvidas mas, por esta vez e pelo montante envolvido pensa que não valerá a pena levantar objeções, apesar das empresas terem tido apoios para estas situações.-----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a assunção, por parte do Município de Almodôvar, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato, decorrente da suspensão de todas as Empreitadas de Obras Públicas,

no montante de 16.018,70 €, conforme solicitado pela empresa Socorpena – Construções e Obras Públicas, Lda.;

2.º - Aprovar que seja **elaborada uma Adenda** ao Contrato n.º 22/2019, de 17 de maio;

3.º - Aprovar que o teor da decisão que recaiu sobre o pedido, **seja comunicado ao requerente**, empresa Socorpena – Construções e Obras Públicas, Lda.;

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a presente deliberação em minuta.

4.7 - SOBRE O DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO MALDONADO, EM ALMODÔVAR:

O **Senhor Presidente** apresentou o processo n.º 01/2020, acompanhado de uma proposta para aprovação que se transcreve:

“PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA

PEDIDO DE DESTAQUE

Proc.º 1/2020

Tipo de Pedido: Destaque de Prédio Rústico

Local: Maldonado - União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões

Identificação do prédio: Rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar sob o número 2762/20060523, inscrito na matriz rustica sob o art.º 291, Secção T, da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, com a área total de 3930 m², (sem área coberta registada)

ÁREA A DESTACAR: - 443,00 m² (área descoberta)

ÁREA RESTANTE: - 1307,00 m² (área descoberta)

De acordo com os pontos 4, 6 e 7 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação.

O presente destaque cumpre as condições impostas, nomeadamente:

> As duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos;

> Não pode ter sido feito na área correspondente ao prédio originário nenhum outro destaque nos últimos 10 anos.

Nos termos da legislação referida, e com base na informação dos serviços técnicos, 09 de outubro de 2020, propõe-se que a Câmara delibere aprovar o pedido.”

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:**

1.º - Aprovar o destaque de um Prédio Rustico, sito no Maldonado, na União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar sob o número 2762/20060523, inscrito na matriz rustica sob o art.º 291, Secção T, da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, com a área total de 3930 m², (sem área coberta registada), nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços;

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**

4.8 - DESTAQUE DE PRÉDIO RÚSTICO SITUADO NO CERRO ALTO - CANDENILHAS, EM ALMODÔVAR:

O **Senhor Presidente** apresentou o processo n.º 03/2020, acompanhado de uma proposta para aprovação que se transcreve:

“PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA

PEDIDO DE DESTAQUE

Proc.º 3/2020

Tipo de Pedido: Destaque de Prédio Rústico

Local: Maldonado - Cerro Alto” Candenilhas, na União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões

Identificação do prédio: Rústico, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar sob o número 1499/19940729, inscrito na matriz rustica sob o art.º 264, Secção T, da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, com a área total de 26,35 HECT

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

ÁREA A DESTACAR: - 1000,00 m² -----

ÁREA RESTANTE: - 262,500 m² -----

De acordo com os pontos 4, 6 e 7 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a atual redação. -----

O presente destaque cumpre as condições impostas, nomeadamente: -----

> As duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos; -----

> Não pode ter sido feito na área correspondente ao prédio originário nenhum outro destaque nos últimos 10 anos. -----

Nos termos da legislação referida, e com base na informação dos serviços técnicos, 02 de outubro de 2020, propõe-se que a Câmara delibere aprovar o pedido.”-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar o destaque de um Prédio Rústico, sito no “Cerro Alto - Candemilhas, na União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar sob o número 1499/19940729, inscrito na matriz rustica sob o art.º 264, Secção T, da União de Freguesias de Almodôvar e Graça dos Padrões, com a área total de 26,35 HECT, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5. - DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

5.1 - PEDIDOS EXTEMPORÂNEOS, FORMULADOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE INCENTIVO À NATALIDADE E APOIO À FAMÍLIA:-----

O **Senhor Presidente** apresentou os processos n.º 650.10.300/43 e n.º 650.10.300/44, bem como os restantes documentos que suportam os processos e, explicou, que o requerente com o processo n.º 650.10.300/44 não cumpre o estabelecido no n.º 4 do artigo 5.º, secção II e o requerente com o processo n.º 650.10.300/43 não cumpre os requisitos cumulativos do n.º 1 e 2 do artigo 8.º, bem como não cumpre o definido na alínea a) n.º 1 do artigo 9.º, todos do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família. -----

Face ao exposto, e tendo em apreço a factualidade dada a conhecer pelos requerentes nos requerimentos apresentados e nos termos e com os fundamentos prestados pelos serviços propõe que o executivo delibere aprovar que sejam atribuídos os subsídios de Incentivo à Natalidade, nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 5.º do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família.-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar as candidaturas e, desta forma, atribuir os subsídios de Incentivo à Natalidade, **nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 5.º** do Regulamento de Incentivo à Natalidade e Apoio à Família aos requerentes com os processos n.º 2020/650.10.300/43 e n.º 2020/650.10.300/44, nos termos e com os fundamentos prestados pelos serviços;-----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

5.2 - FIXAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE JOVENS A ADMITIR NO PROGRAMA OCUPACIONAL MUNICIPAL TEMPORÁRIA DE JOVENS, NO ANO 2021 E RESPECTIVO MONTANTE DA BOLSA MENSAL.-----

O **Senhor Presidente** apresentou a proposta n.º 18/VICE-PRESIDENTE/2020, cujo conteúdo se dá aqui como integralmente reproduzido, bem como os restantes documentos que suportaram a elaboração da referida proposta, através da qual se solicita que o executivo delibere aprovar a fixação do número máximo de jovens a admitir no Programa Ocupacional Municipal Temporária de Jovens, no ano 2021 e respetivo montante da Bolsa Mensal. -----

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

Sobre a matéria o **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que estamos a fixar o número máximo de jovens e o valor das bolsas e, era altura de fazer uma alteração ao valor da bolsa, como ficou compromissado pela Senhora Vereadora no ano passado.-----

O **Senhor Presidente** informou que de momento não foi contemplado esse aumento mas há a intenção de o fazer. Referiu que está a fazer uma análise ao orçamento e irá inscrever uma verba para fazer face a um aumento da bolsa que virá muito breve a reunião de Câmara.

Analizados os competentes documentos, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** ----

1.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2021, no âmbito do Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens, nos termos do preceituado no n.º 3 do artigo 19.º do respetivo Regulamento; -----

2.º - Aprovar a abertura de candidaturas, no âmbito deste Programa, num 1.º período de 03 a 14 de maio de 2021 e num 2.º período de 11 a 22 de outubro de 2021;-----

3.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa mensal em €200,00 (duzentos euros), nos termos do plasmado na alínea b) do n.º 1 do artigo 12.º do respetivo Regulamento; -----

4.º - Aprovar a fixação de um máximo de 20 jovens, a admitir no ano de 2021, para colaborar em cada um dos eventos esporádicos ou periódicos que venham a ser organizados/apoiados pelo Município e que possam ocorrer no Concelho de Almodôvar, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento em causa; -----

5.º - Aprovar a afixação e publicitação dos períodos de abertura de candidaturas para participação de jovens em eventos municipais, no prazo de 30 dias anteriores à respetiva realização, por força do n.º1 do artigo 21.º do Regulamento; -----

6.º - Aprovar a fixação do valor da bolsa diária em €10,00 (dez euros), nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do respetivo Regulamento; -----

7.º - Aprovar os critérios de seleção e respetivos fatores de ponderação constantes do Artigo 10.º e do artigo 22.º, ambos do Regulamento, relativamente ao Programa de Ocupação Municipal Temporária de Jovens e à Participação de Jovens em Eventos, respetivamente; -----

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

6. - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, de **25.OUT.2017**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente, datado de 24.OUT.2017, foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito. -----

Por último o mesmo edil deu conhecimento dos **relatórios de atividades** promovidas pelo Gabinete de Comunicação e Imagem, Gabinete Jurídico e de Auditoria, e pelas seguintes Unidades Orgânicas: DAF, DOSUGT, DISECDJ e GAHPEV, bem como o relatório apresentado no âmbito da delegação e de subdelegação de competências atribuídas, cujas cópias ficam arquivadas na pasta anexa ao presente livro de atas. -----

III - PERÍODO PARA INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 3.º da Lei n.º 1-A/2020, de 19 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º28/2020 de 28 de julho e em cumprimento do determinado no n.º 1 do art.º 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara fixou um período para intervenção do público, o qual **não foi utilizado.** -----

O **Senhor Presidente** informou que no âmbito deste ponto, por razões de segurança e saúde pública, **o acesso do público à sala foi limitado parcialmente a 5 pessoas**, de modo

ATA N.º 24/2020 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 21.OUT.2020

a assegurar o respeito pelas regras de distanciamento social e demais orientações da DGS em vigor, podendo os munícipes inscrever-se através do email actas.eleicoes@cm-almodovar.pt, até às 14:30 horas do dia 20 de outubro de 2020, através do preenchimento do formulário próprio para o efeito, disponível na página eletrónica do Município em www.cm-almodovar.pt e na Seção de Atas e Eleições desta Câmara Municipal. -----

Continuando e, face ao acima exposto, o Senhor Presidente informou que NÃO FOI RECECIONADA NENHUMA INSCRIÇÃO. -----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quarenta e cinco minutos.**-----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----